

LEI Nº 2.298

Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerado de Utilidade Pública, para efeitos de lei a ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARAXÁ - AFAP.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 24 de novembro de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Secretário Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

